

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Butiá

Projeto de Lei nº 003080/2012



Processo Nº 001669/2012

Data: 05/07/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 132.000,00 POR  
RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

**Comissão Permanente:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001697/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3080,  
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS  
TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente  
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições  
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I,  
letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de  
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3080 do  
EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2012

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 5 de julho de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH  
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ

Butiá, 04 de julho de 2012.

**APROVADO**  
Em: 05/07/2012  
*[Signature]*  
Câmara Municipal de Vereadores  
BUTIÁ - RS

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado tem como finalidade a aquisição de veículo de transporte com Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar, c/Recursos Caminho da Escola –PronaCampo, que o Município de Butiá foi contemplado.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO**  
Em 05/07/2012 09:08 h  
*[Signature]*  
Câmara Municipal de Vereadores  
BUTIÁ - RS



PROJETO DE LEI Nº 3080 / 202

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 132.000,00 POR RECIBIMENTO DE AUXILIO.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

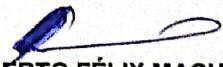
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 132.000,00</b>
<b>U. Orç. 01 – Gastos não computados no ensino.....</b>	<b>R\$ 132.000,00</b>
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0038 – Ensino Regular	
Projeto 1.118 — Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar c/Recursos Caminho da Escola – PronaCampo.....	R\$ 132.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 132.000,00

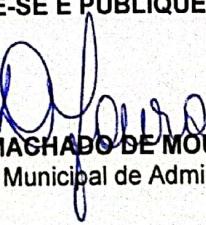
**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em

  
**DEISE MACHADO DE MOURA**  
Secretaria Municipal de Administração